



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

**PORTARIA Nº 219/2008 - STTU/GS, NATAL, 26 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO NATAL**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999 e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** a prática da Política de Inclusão Social da Prefeitura Municipal do Natal, na promoção do barateamento da Tarifa do Sistema de Transporte Público do Município e, objetivando estimular o lazer da população oferecendo a condição de um deslocamento mais em conta por toda a Cidade e;

**CONSIDERANDO** que o tema foi objeto de discussão e consequente aprovação em reuniões do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito Urbano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da Tarifa Inteira, para o dia 01 de janeiro de 2009;

TARIFA SOCIAL (ÚNICA)	R\$ 0,90
-----------------------	----------

**Art. 2º.** Os Vales-Transporte, Passes Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente na data estabelecida no Artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Elequicina Maria dos Santos  
**Secretária Municipal de Transporte e Trânsito Urbano**